



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Publicado em 27/09/16
Edição Número: 769
Jornal: DIÁRIO OFICIAL
FLS - 1 e 2

PORTARIA Nº. 131/2016

Data: 26 de setembro de 2.016.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 1518/2016, Cód. Verificador 964P de 08.09.2016, e a recomendação do Conselho Gestor do FAPEN – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Campo Largo através da Resolução nº 067/16 de 16.09.2016, devidamente publicada no Diário Oficial do Município nº 764 de 21.09.16.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder “Aposentadoria Voluntária Integral”, ao Servidor **RUBENS GUAREZI**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Legislativos, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Campo Largo, com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, com redutor salarial, se houver, conforme artigo 37 inciso XI da Constituição Federal, tomando-se por base a referência OP 214, no valor de R\$ 23.201,00 (Vinte e três mil duzentos e um reais) do anexo V da Tabela Especial de Vencimentos, dos Cargos do Quadro Especial em Extinção, integrante da Lei nº 2256/10, de 13.12.10 e ainda, em observância ao contido no artigo 6º. da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º. – Declarar extinto o supramencionado cargo.

Art. 3º.– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 01/10/2016.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 26 de setembro de 2.016.


Marcio Angelo Beraldo
Presidente